

## EDITAL N° 110/2025 – UEPA

### SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA PARTICIPAÇÃO NO PROJETO ARQUIPÉLAGO: MEDICINA/UEPA EM AÇÃO NO MARAJÓ CCBS – UEPA

#### I – DO PROCESSO SELETIVO

O Reitor da Universidade do Estado do Pará, por meio da Pró-Reitoria Extensão, do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde – CCBS e do Curso de Medicina, em consonância com o Convênio N° 07/2025 celebrado entre a Universidade do Estado do Pará e o Instituto de Estudos para políticas de Saúde - IEPS, comunica que, no **período de 18/09 a 22/09/2025** estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo de estudantes do Curso de Medicina para participação no Projeto Arquipélago: Medicina/UEPA em Ação no Marajó – 2<sup>a</sup> etapa, visando o preenchimento de 10 (dez) vagas.

#### II – DOS OBJETIVOS DA SELEÇÃO

O projeto Arquipélago: Medicina/UEPA em Ação no Marajó objetiva promover ações que proporcionem aos estudantes de graduação do curso de Medicina a oportunidade de vivenciarem a realidade local e de regiões remotas. Essa experiência enriquecedora permitirá aprender com a diversidade em saúde, ampliando perspectivas e competências, no que se refere: Fortalecer a formação e educação teórico-prático multidisciplinar em saúde adequadas às realidades amazônicas; Ampliar a densidade de profissionais da saúde em áreas remotas com estratégias baseadas nas comunidades e territórios e promover a elaboração de políticas de saúde para áreas de difícil acesso da Amazônia Legal.

#### III – DAS ATRIBUIÇÕES DOS ESTUDANTES

Os estudantes selecionados terão como atribuições realizar o atendimento aos usuários do sistema de saúde, devidamente supervisionados por médicos das unidades de saúde, que atuarão como preceptores. Além de visitas domiciliares, atividades de educação e promoção em saúde nas Unidades de Saúde da cidade de Soure na ilha de Marajó.

#### IV – DAS OBRIGAÇÕES DOS ESTUDANTES

- 4.1 Acompanhar as consultas em Atenção Primária de Saúde;
- 4.2 Realizar Visitas domiciliares acompanhados pelo preceptor e ACS;

- 4.3 Promover a Educação em Saúde para a comunidade e ACS por meio de palestras, dinâmicas interativas, teatralização e outras estratégias que proporcionem o envolvimento da comunidade.
- 4.4 Tomar conhecimento dos formulários do Sistema Único de Saúde: receituário, solicitação de exames, referência e contra referência, guia para solicitação de internação hospitalar, ficha de doenças de notificação compulsória, atestado médico e atestado de óbito, etc;
- 4.5 Participar de campanhas de imunização, prevenção de câncer de colo de útero e mama, etc.
- 4.6 Participar juntamente com o Preceptor de agendamento/consulta em telemedicina com a UEPA em Belém nas especialidades de Endocrinologia e Infectologia;
- 4.7 Elaborar portfólio diário sobre as atividades realizadas durante o período de participação no projeto.
- 4.8 Participar da jornada de relato da experiência.

## V – DAS VAGAS

- 5.1 Nesta etapa, serão ofertadas 10 (dez) vagas para alunos matriculados no curso de Medicina do **12º (décimo segundo) período, para atuação de 13/10/2025 a 31/10/2025.**
- 5.2 Em caso de desistência do (a) e voluntário(a) selecionado(a), será convocado (a) o (a) primeiro (a) suplente do cadastro reserva, aplicando-se os mesmos critérios dispostos no Artigo 5º.
- 5.3 A convocação de suplente será condicionada à participação dele na 1ª capacitação pré-campo. Os não participantes serão, automaticamente, desclassificados do processo.
- 5.4 A convocação de suplentes dar-se-á até, no máximo, 05 dias de antecedência do início das atividades de campo. Após esse período, havendo desistências ou desclassificação, a vaga ficará ociosa.

## VI – DOS CRITÉRIOS PARA CONCORRER À VAGA

Para concorrer à vaga, o(a) candidato(a) deverá preencher os seguintes requisitos básicos:

- a) Estar cursando do 12º período do curso;
- b) Estar devidamente matriculado (a) no semestre de operacionalização do projeto;
- c) Preenchimento do formulário de inscrição até o dia 22/09/25, e envio até às 23h59, para o e-mail do [arquipelagomeduepa@gmail.com](mailto:arquipelagomeduepa@gmail.com)

## VII – DA INSCRIÇÃO

7.1 As inscrições serão realizadas **EXCLUSIVAMENTE** ao enviar os documentos para e-mail [arquipelagomeduepa@gmail.com](mailto:arquipelagomeduepa@gmail.com), **no período estabelecido no cronograma - ANEXO I;**

7.2 Só serão homologadas as inscrições dos candidatos que apresentarem todos os documentos descritos no item 7.3.2, bem como informar seu e-mail institucional da UEPA (@aluno.uepa.br), caso o(a) estudante não o possua, deverá solicitá-lo através do link [https://sistemas.uepa.br/email\\_aluno/](https://sistemas.uepa.br/email_aluno/)

7.3. No ato da inscrição o (a) candidato(a) deverá:

7.3.1 Preencher o formulário de inscrição – ANEXO II.

7.3.2 Anexar os documentos abaixo descritos **em um único arquivo**, no formato PDF, com tamanho máximo de 30 Mb (megabytes), e **na seguinte ordem**:

a) Ficha de inscrição – ANEXO II.

b) Atestado de matrícula atual ou declaração de vínculo com a UEPA, ambos, disponíveis no SIGAA;

c) Histórico escolar (com o coeficiente de rendimento);

d) Carteira de identidade ou documento nacional de identidade;

e) Cartão vacinal atualizado conforme programa nacional de imunização para profissionais de saúde;

f) Currículo lattes e os **documentos comprobatórios das atividades informadas no currículo**).

7.3.3 O (a) candidato(a) que não apresentar os referidos documentos, ou apresentá-los de forma ilegível ou incompleta, **não terá sua inscrição homologada**.

7.3.4 Em hipótese alguma serão recebidos documentos após a realização da inscrição do (a) candidato (a).

7.4 É de inteira responsabilidade do (a) candidato (a) acompanhar a publicação de todos os atos e comunicados referentes a este processo seletivo, via e-mail.

7.5 Em caso de perda ou roubo dos documentos necessários para a efetivação da inscrição e para a assinatura do **termo de adesão e compromisso**, serão aceitos boletins de ocorrência, com validade de 90 (noventa) dias, acompanhados de documentos que comprovem a providência da 2<sup>a</sup> via destes.

7.6 A inscrição do(a) candidato(a) neste certame implicará no conhecimento e tácita aceitação das normas e condições contidas neste edital.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Após o término do certame, a Comissão Organizadora descartará o arquivo que contém os dados pessoais de cada candidato(a) não aprovado(a), assim como, ao final do período de vigência deste edital.

## VIII – DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

- 8.1 A documentação referente a cada inscrição válida será analisada pela Banca Examinadora, de acordo com os critérios especificados no ANEXO III (FICHA DE HOMOLOGAÇÃO) deste Edital;
- 8.2 No caso de alguma das exigências deste edital não serem atendidas pelo(a) candidato(a), a Comissão Organizadora declarará a inscrição como **NÃO HOMOLOGADA**, ficando o candidato fora do processo.

## IX – DA SELEÇÃO

9. A seleção dos estudantes será realizada pela *Coordenação do Projeto Arquipélago*, considerando sua trajetória em outros projetos humanitários, participantes do comitê voluntariado, em ações sociais e extensionistas do curso, informados no currículo lattes e devidamente comprovados.

9.1 O processo seletivo será realizado através das seguintes fases:

- a) **1<sup>a</sup> FASE (de caráter eliminatório e classificatório)** - homologação das inscrições: nesta etapa ocorrerá a avaliação quanto a entrega da documentação prevista no item 7.3.1 e 7.3.2.
- b) **2<sup>a</sup> FASE (de caráter eliminatório e classificatório):** análise do coeficiente de rendimento e do currículo lattes do candidato.

9.2 Todas as comunicações das etapas de seleção serão enviadas por e-mail, de acordo com o endereço eletrônico informado pelo (a) candidato (a) no formulário de inscrição. É de responsabilidade do candidato (a) o acompanhamento das comunicações conforme cronograma disponibilizado neste Edital.

9.3 Para cada uma das etapas, o prazo para contestação é de 24h a contar da data e hora de divulgação do resultado.

## X – DA AVALIAÇÃO, APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

10.1 Será considerado aprovado(a) o(a) candidato(a) que alcançar a soma igual ou superior a 8,0 (oito) no cômputo geral do processo seletivo, oriunda da somatória do coeficiente de rendimento e nota do currículo lattes.

10.2 Será classificado(a) o(a) candidato(a) que estiver dentro do número de vagas ofertadas.

## XI- CRITÉRIOS DE DESEMPATE

11.1 No caso de empate, para preenchimento das vagas, serão obedecidos os critérios na ordem disposta a seguir:

- a) Maior coeficiente de rendimento;
- b) Experiência ou participação prévia em projetos de impacto social, voluntariado, ou atividades comunitárias de extensão;
- c) Ser oriundo da região do Marajó, onde o projeto será implementado;
- d) Candidato mais velho, considerando dia, mês e ano de nascimento.

## XII- DOS RECURSOS

12.1 Serão aceitos recursos no prazo de 24 horas, a contar da data e hora de divulgação dos resultados, conforme CRONOGRAMA - ANEXO I, somente após as seguintes etapas:

- a) Homologação da inscrição;
- b) Publicação do resultado final preliminar do Processo Seletivo.

12.2 Em cada uma das etapas, de acordo com o cronograma, os recursos deverão ser enviados via, e-mail, para o endereço eletrônico [arquipelagomeduepa@gmail.com](mailto:arquipelagomeduepa@gmail.com)

12.3 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos.

12.4 Não serão aceitos recursos após a publicação do resultado final.

**12.5 A Comissão Organizadora do processo seletivo** constitui a última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

## XIII- DA BANCA EXAMINADORA

13. A seleção ocorrerá por uma Banca Examinadora composta por 02 (dois) docentes da área de Medicina de Família e Comunidade e Assessoria Pedagógica.

13.1 A Banca Examinadora terá como responsabilidades:

- a) Realizar todas as etapas descritas no item IX – DA SELEÇÃO, presentes neste edital;
- b) Preencher adequadamente todos os documentos relativos à seleção, assiná-los e encaminhá-los junto com o resultado à Comissão Organizadora após o término dos trabalhos;

13.2 Caberá à Comissão Organizadora enviar à PROEX o resultado final do respectivo processo, a qual procederá com ampla divulgação e publicação de todos os atos e comunicados referentes a este processo seletivo, na página do certame, sendo proibido à Banca Examinadora quaisquer manifestações aos candidatos sobre o resultado.

#### XIV- DA CARGA HORÁRIA

14.1 O estudante desempenhará suas atividades conforme ações definidas no plano de trabalho e em conjunto com o supervisor e preceptor, cumprindo 8 horas diárias, com um intervalo mínimo de 1 (uma) hora entre os turnos.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A carga desse período será validada para os componentes curriculares Saúde Coletiva/Saúde Mental.

#### XV- DA AJUDA DE CUSTO

15.1 Quanto à duração: a vigência desta seleção não poderá exceder 12 meses e terá duração de 6 meses, a contar da data de assinatura do TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO, respeitando a vigência do edital.

15.2 Valor: o(a) estudante selecionado(a) receberá o valor de **R\$ 1.500,00** ( mil quinhentos reais), em uma única vez, durante sua estadia no município de Soure, no período de 13/10 a 31/10/2025, mediante assinatura do TERMO DE COMPROMISSO.

#### XVI- DA ASSINATURA DO TERMO DE ADESÃO E TERMO DE COMPROMISSO

16.1. Os estudantes selecionados deverão assinar TERMO DE ADESÃO E TERMO DE COMPROMISSO junto à Coordenação do Projeto.

16.1. No ato da assinatura do instrumento citado no item 16.1, o(a) candidato(a) **CLASSIFICADO(A)/CONVOCADO(A)** deverá apresentar:

16.1.1.1 Certidão de nascimento ou casamento;

16.2.1 UMA FOTO 3X4 RECENTE;

16.2.2 CARTEIRA PROFISSIONAL FÍSICA (com frente e verso da folha que contém a foto) ou DIGITAL (com print da tela que contém seus dados pessoais);

16.2.3 COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ATUALIZADO;

16.2.4 CERTIFICADO DE RESERVISTA (somente para homens maiores de 18 anos completos até a data da assinatura do contrato);

16.2.5 CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL expedida no site do TRE (para os menores de 18 anos não é obrigatório o referido documento);

16.2.6 CPF: Comprovante de Situação Cadastral junto à Receita Federal em <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>;

16.2.7 TELA DE CONSULTA CADASTRAL DO *eSocial*: que pode ser acessada no endereço eletrônico <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial>. É necessário que contenha a informação “OS DADOS ESTÃO CORRETOS no item MENSAGEM”;

16.3 Poderão ser solicitados outros documentos que se fizerem necessários.

16.4 Em caso de perda ou roubo dos documentos necessários para a efetivação da inscrição e para a assinatura do instrumento, serão aceitos boletins de ocorrência, com validade de 90 (noventa) dias, acompanhados de documentos que comprovem a providência da 2<sup>a</sup> via destes.

16.5 Os(As) candidatos(as) classificados(as) no Processo Seletivo deverão entregar o **termo de compromisso** vigente assinado conforme disposto no ANEXO II deste edital.

16.6 Na impossibilidade de cumprimento do Termo de Compromisso, a qualquer tempo, poderá ocorrer o desligamento do estudante, a seu pedido ou a pedido do professor supervisor, mediante exposição de motivos, a ser formalizada junto à Coordenação do Curso.

## XVII – DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A ASSINATURA DO CONTRATO

17.1 Para efetivação das atividades do projeto serão utilizados os documentos entregues no ato da inscrição.

17.2 Além dos documentos exigidos na inscrição, poderão ser solicitados outros que se fizerem necessários.

17.3 O estudante selecionado que não apresentar a documentação completa para a assinatura do TERMO DE ADESÃO E TERMO DE COMPROMISSO em tempo hábil perderá a vaga, sendo convocado o imediatamente próximo.

## XVIII – DO CERTIFICADO

18.1 A Pró- Reitoria de Extensão/IEPS emitirá certificado comprobatório do exercício da atividade, com carga horária relativa às atividades desempenhadas durante a execução do projeto, ao término do período do Termo de Adesão/Termo de Compromisso, desde que não haja pendência de documentação relativa à atividade de sua competência.

## XIX- ORIENTAÇÕES FINAIS

- 19.1 A inscrição do(a) candidato(a) neste certame implicará no conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital.
- 19.2 As normas disciplinares deverão ser pautadas pelo Manual de Estudante da UEPA.
- 19.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do processo seletivo.
- 19.4 O deslocamento para a cidade de Soure terá saída de Belém-Pará. Portanto este processo seletivo não contempla despesas oriundas de alunos selecionados dos Campi de Santarém e Marabá para Belém.

Belém, 17 de setembro de 2025.

**CLAY ANDERSON NUNES CHAVES**  
Reitor da Universidade do Estado do Pará

## EDITAL Nº 110/2025

### SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA PARTICIPAÇÃO NO PROJETO ARQUIPÉLAGO: MEDICINA/UEPA EM AÇÃO NO MARAJÓ CCBS – UEPA

#### ANEXO I - CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

| Nº | ATIVIDADES                                                                                              | DATAS                   |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|
| 01 | Publicação do Edital                                                                                    | 17/09/2025              |
| 02 | Inscrições                                                                                              | 18/09 a 22/09/2025      |
| 03 | Análise da documentação solicitada                                                                      | 23/09/2025              |
| 04 | Divulgação da homologação das inscrições                                                                | 24/09/2025              |
| 05 | Recurso do resultado da homologação (24h)                                                               | 24/09/2025              |
| 06 | Resultado do recurso da homologação                                                                     | 26/09/2025              |
| 07 | Resultado final preliminar por ordem de classificação                                                   | 26/09/2025              |
| 08 | Recurso ao resultado final preliminar                                                                   | 29/09/2025              |
| 09 | Resultado final pós- recursos por ordem de classificação                                                | 01/10/2025              |
| 11 | Capacitação pré-campo/estudantes                                                                        | 02/10/2025 a 03/10/2025 |
| 12 | Desenvolvimento das atividades                                                                          | 13/10 a 31/10/2025      |
| 13 | Entrega do portfólio diário sobre as atividades realizadas durante o período de participação no projeto | Novembro 2025           |
| 14 | Jornada de socialização das experiências (relatos de experiências                                       | novembro 2025           |



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ  
GABINETE DA REITORIA  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO  
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS  
COORDENAÇÃO DO CURSO DE MEDIICNA

**EDITAL Nº 110/2025**

**SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA PARTICIPAÇÃO NO PROJETO ARQUIPÉLAGO:  
MEDICINA/UEPA EM AÇÃO NO MARAJÓ CCBS – UEPA**

**ANEXO II - FICHA DE INSCRIÇÃO**

|                            |                             |
|----------------------------|-----------------------------|
| <b>I. NOME:</b>            |                             |
| <b>PERÍODO</b>             |                             |
| <b>TELEFONE/EMAIL</b>      |                             |
| <b>ENDEREÇO</b>            | <b>CEP</b><br><b>BAIRRO</b> |
| <b>DATA DE NASCIMENTO:</b> | <b>RG</b><br><b>CPF:</b>    |
| <b>NATURALIDADE</b>        |                             |
|                            |                             |
|                            |                             |
|                            |                             |
|                            |                             |

**CANDIDATO(A):** \_\_\_\_\_  
**PERÍODO:**



**EDITAL N° 110/2025**

**SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA PARTICIPAÇÃO NO PROJETO ARQUIPÉLAGO:  
MEDICINA/UEPA EM AÇÃO NO MARAJÓ CCBS – UEPA**

**ANEXO III - FICHA PARA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO PARA A HOMOLOGAÇÃO DA  
INSCRIÇÃO**

| <b>IDENTIFICAÇÃO:</b>             |                                                                                                 |            |            |
|-----------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|------------|
| <b>NOME:</b>                      |                                                                                                 |            |            |
| <b>PERÍODO:</b>                   |                                                                                                 |            |            |
| <b>MATRÍCULA:</b>                 |                                                                                                 |            |            |
| <b>CRITÉRIOS PARA HOMOLOGAÇÃO</b> |                                                                                                 |            |            |
| <b>Nº</b>                         | <b>ITEM</b>                                                                                     | <b>SIM</b> | <b>NÃO</b> |
| 1.                                | Atestado de matrícula atual ou declaração de vínculo com a UEPA, ambos, disponíveis no SIGAA    |            |            |
| 2.                                | Histórico escolar (com o coeficiente de rendimento)                                             |            |            |
| 3.                                | Carteira de identidade ou documento nacional de identidade                                      |            |            |
| 5.                                | Cartão vacinal atualizado conforme programa nacional de imunização para profissionais de saúde; |            |            |
| 6.                                | Curriculum lattes, devidamente comprovado                                                       |            |            |

**INSCRIÇÃO HOMOLOGADA: ( )SIM ( )NÃO**

**JUSTIFICATIVA EM CASO DE NÃO HOMOLOGAÇÃO:**

---

---

---

(PA), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.



**EDITAL N° 110/2025 – UEPA**

**SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA PARTICIPAÇÃO NO PROJETO ARQUIPÉLAGO:  
MEDICINA/UEPA EM AÇÃO NO MARAJÓ CCBS – UEPA**

**ANEXO IV - FORMULÁRIO -ANÁLISE CURRÍCULO LATTEs**

| <b>CANDIDATO (A):</b>                                                                                          |                                                                                   |                             |            |       |  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|------------|-------|--|
| Categoria                                                                                                      |                                                                                   | Pontuação de Referência     | Quantidade | Total |  |
| <b>A)</b> Participação em eventos científicos em áreas afins ao edital (até o máximo de 2,5 pontos)            |                                                                                   |                             |            |       |  |
| 1                                                                                                              | Com apresentação de trabalho (pôster ou oral)                                     | 0,2 ponto por evento        |            |       |  |
| 2                                                                                                              | Como membro da comissão organizadora de eventos                                   | 0,1 ponto por evento        |            |       |  |
| 3                                                                                                              | Sem apresentação de trabalho                                                      | 0,25 ponto por evento       |            |       |  |
| <b>Total item A</b>                                                                                            |                                                                                   |                             |            |       |  |
| <b>B)</b> Produção técnica e bibliográfica (até o máximo de 2,5 ponto)                                         |                                                                                   |                             |            |       |  |
| 1                                                                                                              | Artigos em periódicos ou capítulo de livro                                        | 0,8 ponto por artigo        |            |       |  |
| 2                                                                                                              | Trabalho completo em anais de evento                                              | 0,7 ponto por trabalho      |            |       |  |
| 3                                                                                                              | Produção de recursos didáticos (jogos, mídias, blogs, jornais, experimentos etc.) | 0,7 ponto por recurso       |            |       |  |
| 4                                                                                                              | Apresentações artísticas                                                          | 0,3 ponto por atividade     |            |       |  |
| <b>Total item B</b>                                                                                            |                                                                                   |                             |            |       |  |
| <b>D)</b> Participação em projetos de ensino, pesquisa e extensão (até o máximo de 2,5 pontos)                 |                                                                                   |                             |            |       |  |
| 1                                                                                                              | Ensino                                                                            | 0,5 ponto por participação  |            |       |  |
| 2                                                                                                              | Extensão                                                                          |                             |            |       |  |
| 3                                                                                                              | Pesquisa                                                                          |                             |            |       |  |
| <b>Total item D</b>                                                                                            |                                                                                   |                             |            |       |  |
| <b>F)</b> Participação em projetos, ações de voluntariado em áreas afins ao edital (até o máximo de 2,5 ponto) |                                                                                   |                             |            |       |  |
| 1                                                                                                              | Até 40 horas                                                                      | 0,5 ponto por participação  |            |       |  |
| 2                                                                                                              | Acima de 40 horas                                                                 | 1,0 pontos por participação |            |       |  |
| <b>Total item:</b>                                                                                             |                                                                                   |                             |            |       |  |
| <b>Pontuação Final</b>                                                                                         |                                                                                   |                             |            |       |  |

**BANCA EXAMINADORA:**

PROF. PRESIDENTE DA BANCA: \_\_\_\_\_

PROF. MEMBRO AVALIADOR: \_\_\_\_\_

PROF. MEMBRO AVALIADOR: \_\_\_\_\_